



1           **ATA DA 26ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

2       Aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2016, às quatorze horas e vinte e um minutos, no  
3       Campus das Auroras, em Redenção/CE, realizou-se a 26ª Sessão Extraordinária do Conselho  
4       Universitário, mediante prévia convocação, sob a presidência do Magnífico Reitor, **Tomaz**  
5       **Aroldo da Mota Santos**, e com o comparecimento dos conselheiros: **Aristeu Rosendo Pontes**  
6       **Lima** – Vice-Reitor, **Thiago de Albuquerque Gomes** – Pró-Reitor de Administração, **Plínio**  
7       **Nogueira Maciel Filho** – Pró-Reitor de Planejamento, **Andrea Gomes Linard** – Pró-Reitora  
8       de Graduação, **Edson Borges** – Pró-Reitor de Relações Institucionais, **Mário Henrique Castro**  
9       **Benevides** – Substituto da Pró-Reitora de Extensão, Arte e Cultura, **Raimundo Hericksson**  
10      **Paiva Rebouças** – Substituto do Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis, **Emilia**  
11      **Soares Chaves Rouberte** – Diretora do Instituto de Ciências da Saúde, **Antônio Alisson**  
12      **Pessoa Guimarães** – Substituto do Diretor do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento  
13      Sustentável, **Lívia Paulia Dias Ribeiro** – Diretora do Instituto de Ciências Exatas e da  
14      Natureza, **Maurílio Machado Lima Júnior** – Diretor do Instituto de Humanidades e Letras,  
15      **Rosalina Semedo de Andrade Tavares** – Diretora do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas,  
16      **Maria Aparecida da Silva** – Diretora da Educação Aberta e a Distância, **Daniel Freire de**  
17      **Sousa** – Representante Docente do Instituto de Ciências da Saúde, **Antônio Roberto Xavier** –  
18      Representante Docente do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, **Juan Carlos Alvarado**  
19      **Alcócer** – Representante Docente do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável,  
20      **João Francisco da Silva Filho** – Representante Docente do Instituto de Ciências Exatas e da  
21      Natureza, **Luís Tomás Domingos** – Representante Docente do Instituto de Humanidades e  
22      Letras, **Max César de Araújo** – Suplente da Representante Docente do Instituto de  
23      Desenvolvimento Rural, **Fábio Baqueiro Figueiredo** – Representante Docente do Campus dos  
24      Malês (presente por videoconferência), **Antônio Carlos Garcia de Oliveira** (suplente), **Elaine**  
25      **Vigianni Oliveira Teixeira**, **Cantídio Guilherme Studart Guimarães Filho** (suplente) –  
26      Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos, **Francisco Felipe Peixoto**, **Didier Té**  
27      e **Jannieiry Cardoso Maciel Araújo** e **Marcelo Lenz Lopes** (suplente) – Representantes  
28      Discentes. Ausências: **Albanise Barbosa Marinho** – Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-  
29      Graduação, **Francisco Nildo da Silva** – Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA –  
UNILAB

30   **Matilde Ribeiro** – Diretora do Campus dos Malês e **Marlon Cristian Bastos da Silva** –  
31   Representante dos Servidores Técnico-Administrativos do Campus dos Malês. **I –**  
32   **ABERTURA DOS TRABALHOS:** Havendo quórum regulamentar, o senhor presidente  
33   cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão. **II – APROVAÇÃO DAS ATAS:**  
34   Foram distribuídas, previamente, em versão eletrônica, as atas das seguintes sessões  
35   extraordinárias: 12<sup>a</sup>, 15<sup>a</sup> 23<sup>a</sup> 24<sup>a</sup> e 25<sup>a</sup> sessões. Cada documento foi colocado em discussão e,  
36   posteriormente, foi votado. a) Ata da 12<sup>a</sup> sessão extraordinária do Conselho Universitário:  
37   inicialmente, o senhor presidente esclareceu que as atas se referiam às sessões extraordinárias,  
38   que os documentos anexados às atas equivaliam à matéria discutida em cada uma das  
39   respectivas sessões e que as decisões do conselho se encontravam no texto das atas na forma  
40   definitiva de decisão final do estatuto. O conselheiro Juan Carlos Alvarado Alcócer informou  
41   que recebeu e-mail de um docente da Unilab, que foi amplamente divulgado na comunidade  
42   acadêmica, manifestando preocupação sobre a modificação de partes aprovadas do estatuto.  
43   Diante do questionamento, o senhor presidente, reiterou que a matéria em questão foi  
44   amplamente discutida em sessão anterior, tendo esta sido aprovada por unanimidade. Em  
45   complemento, procedeu com os esclarecimentos da matéria que fora questionada. Por fim, o  
46   senhor presidente manifestou seu repúdio sobre o questionamento da probidade da Secretaria  
47   do Conselho Universitário e de sua presidência. Após os esclarecimentos, a ata foi colocada em  
48   votação na qual foi aprovada pela maioria dos presentes, registrando-se seis abstenções. b) Ata  
49   da 15<sup>a</sup> sessão extraordinária do Conselho Universitário: o documento foi colocado em discussão  
50   e, em seguida, foi votado. A ata foi aprovada pela maioria dos presentes, registrando-se seis  
51   abstenções. c) Ata da 23<sup>a</sup> sessão extraordinária do Conselho Universitário: o documento foi  
52   colocado em discussão e, posteriormente, foi votado. A ata foi aprovada pela maioria dos  
53   presentes, registrando-se cinco abstenções. d) Ata da 24<sup>a</sup> sessão extraordinária do Conselho  
54   Universitário: o documento foi colocado em discussão e, em seguida, foi votado. A ata foi  
55   aprovada pela maioria dos presentes, registrando-se cinco abstenções. e) Ata da 25<sup>a</sup> sessão  
56   extraordinária do Conselho Universitário: o documento foi colocado em discussão e, em  
57   seguida, foi votado. A ata foi aprovada pela maioria dos presentes, registrando-se cinco  
58   abstenções. **V – OUTROS ASSUNTOS:** O senhor presidente solicitou autorização ao plenário



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA –  
UNILAB

59 para incluir em outros assuntos a reforma do Estatuto da Unilab e a discussão sobre alteração  
60 do Regimento da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD. **1) Reforma do Estatuto**  
61 **da Unilab.** Foram encaminhadas aos conselheiros parte do texto da Reforma do Estatuto que,  
62 até o momento, não haviam sido votadas, assim como propostas de inclusão. TÍTULO I – DA  
63 UNIVERSIDADE, MISSÃO, PRINCÍPIOS E OBJETIVOS, CAPÍTULO I – DA  
64 UNIVERSIDADE. a) Proposta de inclusão do termo “disciplinar” ao caput do art. 2º, ficando  
65 o artigo com a seguinte redação: “A Unilab goza de autonomia didático-científica,  
66 administrativa e de gestão financeira, orçamentária e patrimonial e disciplinar nos termos da  
67 Constituição Federal e do presente Estatuto”. A proposta foi aprovada pela maioria dos  
68 presentes, registrando-se uma abstenção. ANEXO A. TÍTULO II – DA UNIVERSIDADE E  
69 DE SUA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, CAPÍTULO I – DA ADMINISTRAÇÃO E  
70 DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA UNIVERSIDADE. a) O art. 12 recebeu proposta  
71 de inserção do parágrafo 4º. Após as devidas considerações, a inclusão do parágrafo foi  
72 aprovada ficando com a seguinte redação: “§ 4º As atribuições do Diretor Geral, do Diretor  
73 Administrativo, do Diretor Acadêmico e do Conselho Gestor de Campus fora de sede serão  
74 definidas em resolução complementar específica, a ser elaborada nos termos deste Estatuto.” A  
75 proposta foi aprovada por unanimidade. CAPÍTULO III – DO CONSELHO  
76 UNIVERSITÁRIO, SEÇÃO I – DA CONSTITUIÇÃO. a) Proposta de art. 16 para que passe a  
77 vigorar com a seguinte redação: “Art. 16. São órgãos do Conselho Universitário: I - a  
78 Presidência, exercida pelo Reitor e, nas suas faltas ou impedimentos eventuais, por seu  
79 substituto legal; II - o Plenário, constituído pelos conselheiros presentes às reuniões  
80 regularmente convocadas e instaladas; III - as Comissões Permanentes, eleitas dentre os  
81 membros desse órgão, para estudo de matérias submetidas a seu exame, por iniciativa da  
82 Presidência ou por deliberação do Plenário; IV - as Comissões Especiais, para estudo de  
83 matérias específicas, constituídas por iniciativa da Presidência ou por deliberação do Plenário.  
84 Parágrafo Único. As Comissões Permanentes, entre elas obrigatoriamente a de Orçamento e  
85 Contas, funcionarão de acordo com normas estabelecidas pelo Plenário.” Após discussão, a  
86 proposta foi aprovada por unanimidade. b) Proposta de art. 17 para que passe a vigorar com a  
87 seguinte redação: “Art. 17. Funcionam junto ao Conselho Universitário: I - a Secretaria dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA –  
UNILAB

88 Órgãos de Deliberação Superior; II - a Auditoria Interna, como órgão de assessoramento. Após  
89 discussão, a proposta foi aprovada por unanimidade. **CAPÍTULO IV – DO CONSELHO DE**  
90 **ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, SEÇÃO II – DAS ATRIBUIÇÕES.** a) O artigo 22  
91 recebeu proposta de inserção dos incisos XX, XXI, XXII, XXIII e XIV. Os incisos foram  
92 aprovados em bloco pela maioria dos presentes, registrando-se uma abstenção, após as devidas  
93 considerações, ficando com a seguinte redação: “XX - decidir de recursos ou representações  
94 contra matéria de ensino, pesquisa e extensão submetidos à sua apreciação; XXI - deliberar  
95 sobre questões relativas à avaliação acadêmica e institucional de cursos; XXII - propor ao  
96 Conselho Universitário a criação de Colegiados Especiais; XXIII - determinar a composição e  
97 as atribuições de Colegiados Especiais; XXIV - deliberar sobre qualquer matéria de ensino,  
98 pesquisa e extensão não-incluída na competência de outro órgão;”. b) Proposta de artigo 23 e  
99 seus incisos apresentando a seguinte redação: “Art. 23 São órgãos do Conselho de Ensino,  
100 Pesquisa e Extensão: I - a Presidência, exercida pelo Reitor, com voto de qualidade além de  
101 voto comum, e, nas suas faltas ou impedimentos eventuais, por seu substituto legal; II - o  
102 Plenário, integrado pelos conselheiros presentes às reuniões regularmente convocadas e  
103 instaladas; III - as Câmaras acadêmicas, definidas por Resolução Complementar do Conselho  
104 Universitário, mediante proposta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, presididas pelos  
105 respectivos Pró-Reitores e integradas por conselheiros eleitos pelo Plenário dentre seus  
106 membros; IV - as Comissões, constituídas pelo Plenário, para estudo de matérias especiais.”  
107 Após discussão, a proposta foi aprovada por unanimidade. c) O artigo 23 recebeu proposta de  
108 inserção dos parágrafos 1º, 2º e 3º. Após as devidas considerações, os parágrafos foram  
109 aprovados em bloco por unanimidade, ficando com a seguinte redação: “§ 1º Cada conselheiro  
110 poderá participar de até duas Câmaras acadêmicas. § 2º As Câmaras acadêmicas terão  
111 competência deliberativa em matérias de sua área específica, cabendo recurso para o Plenário  
112 do Conselho. § 3º Das decisões do Plenário caberá recurso para o Conselho Universitário  
113 somente com fundamento em ilegalidade, observado o disposto no Regimento Geral.” **ANEXO**  
114 **B. CAPÍTULO VIII – DOS CONSELHOS DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, SEÇÃO I**  
115 **– DA CONSTITUIÇÃO.** a) Foram analisadas e encaminhadas para votação a inserção de quatro  
116 incisos (a serem numerados) ao art. 38, a saber: proposta 1. “por 1 (um) representante da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA –  
UNILAB

117 Federação das Indústrias dos Estados do Ceará e da Bahia, respectivamente”; proposta 2. “por  
118 1 (um) representante da Federação do Comércio dos Estados do Ceará e da Bahia,  
119 respectivamente”; proposta 3. “por até 3 (três) representantes das Centrais Sindicais dos Estados  
120 do Ceará e Bahia, respectivamente”; proposta 4. “por até 3 (três) representantes de entidades  
121 religiosas dos Estados do Ceará e da Bahia, respectivamente”. As propostas aprovadas por  
122 unanimidade. b) Proposta de alteração do inciso XIV, art. 38, conforme segue: “representantes  
123 de entidades de movimentos pela igualdade étnicos-raciais”. Após discussão, a alteração foi  
124 aprovada por unanimidade. c) Foi analisada e encaminhada para votação a proposta de  
125 parágrafo sétimo apresentando a seguinte redação: “O Conselho Universitário definirá a forma  
126 de convite às entidades mencionadas nesse artigo, bem como o quórum mínimo de  
127 funcionamento dos Conselhos de Integração Comunitária”. A proposta foi aprovada por  
128 unanimidade. SEÇÃO II – DAS ATRIBUIÇÕES. a) Proposta de inserção de Parágrafo Único  
129 ao art. 39 apresentando a seguinte redação: “O Conselho Universitário poderá aprovar pelo voto  
130 de 2/3 (dois terços) dos seus membros a inclusão de novas representações no Conselho  
131 Comunitário mediante proposta fundamentada do Reitor ou por 1/3 (um terço) dos seus  
132 membros”. A proposta foi aprovada por unanimidade. CAPÍTULO IX – DO CONSELHO DE  
133 INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL, SEÇÃO I – CONSTITUIÇÃO. a) Proposta de inserção  
134 de Parágrafo Único ao art. 41 apresentando a seguinte redação: “O Conselho Universitário  
135 poderá aprovar pelo voto de 2/3 (dois terços) dos seus membros a inclusão de novas  
136 representações no Conselho de Integração Internacional mediante proposta fundamentada do  
137 Reitor ou por 1/3 (um terço) dos seus membros”. A proposta foi aprovada por unanimidade.  
138 SEÇÃO III – DO FUNCIONAMENTO. a) Proposta de inserção de Parágrafo Único ao art. 43  
139 apresentando a seguinte redação: “O Conselho Universitário definirá o quórum mínimo de  
140 funcionamento do Conselho de Integração Internacional.” A proposta foi aprovada por  
141 unanimidade. CAPÍTULO X – DAS UNIDADES, SEÇÃO I – DO CONSELHO DA  
142 UNIDADE ACADÊMICA. a) Proposta de inserção de inciso ao art. 48 apresentando a seguinte  
143 redação: “coordenador ou diretor de órgão complementar da Unidade Acadêmica.” A proposta  
144 foi aprovada por unanimidade. PROPOSTAS DE INSERÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA –  
UNILAB

145 O conselheiro Maurílio Machado Lima Júnior apresentou as seguintes propostas de inserção:  
146 a) Alteração do inciso XVIII, art. 16. Após as devidas considerações, a alteração do inciso foi  
147 aprovada, ficando o inciso com a seguinte redação: “XVIII - instituir e organizar o processo de  
148 elaboração da lista tríplice para escolha do Reitor e do Vice-Reitor, com a presença de pelo  
149 menos 2/3 (dois terços) dos conselheiros, nos termos deste Estatuto, do Regimento Geral e da  
150 legislação vigente.” b) Supressão do termo “informal” no § 1º, art. 29. Após as devidas  
151 considerações, a alteração do parágrafo foi aprovada, ficando o parágrafo com a seguinte  
152 redação: “§ 1º O Conselho Universitário poderá realizar consulta à comunidade universitária  
153 para escolha de Reitor e do Vice-Reitor como subsídio para elaboração da respectiva lista  
154 tríplice, caso em que prevalecerá a votação secreta, na qual cada eleitor votará em apenas um  
155 nome para o cargo a ser preenchido, e o peso é de 70% (setenta por cento) dos votos para a  
156 manifestação do corpo docente no total dos votos dessa comunidade.” c) Inserção do termo  
157 “vice-diretor” no inciso XIII, art. 48. O presidente informou ao plenário que durante a revisão  
158 final da matéria será acrescido o termo “vice-diretor” sempre que for mencionado a figura do  
159 “diretor”. d) Supressão do termo “informal” no § 3º, art. 51. Após as devidas considerações, a  
160 alteração do parágrafo foi aprovada, ficando o parágrafo com a seguinte redação: “§3º O  
161 Conselho da Unidade poderá realizar consulta à comunidade local para escolha de Diretor e do  
162 Vice-Diretor como subsídio para elaboração da respectiva lista tríplice, caso em que prevalecerá  
163 a votação secreta, na qual cada eleitor votará em apenas um nome para o cargo a ser preenchido,  
164 e o peso é de 70% (setenta por cento) dos votos para a manifestação do corpo docente no total  
165 dos votos dessa comunidade.” **2) Alteração do Art. 3º da Resolução Nº 38/2014.** A proposta  
166 era alterar a expressão “sem direito” para “com direito” no art. 3º da Resolução Nº 38/2014,  
167 conforme segue: “Uma comissão, formada por dois docentes de cada curso de graduação da  
168 UNILAB, cada par com seus respectivos suplentes. O tempo de vigência da comissão eleita é  
169 de dois anos, com direito a recondução e sem acúmulo de representação.” Após discussão, a  
170 matéria foi colocada em votação na qual foi aprovada por unanimidade. **V –**  
171 **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou  
172 encerrada a sessão às dezessete horas e trinta e três minutos. Para constar, eu, Adriana



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA –  
UNILAB

- 173 Gonçalves, Secretária do Consuni, lavrei a presente ata, assinada por mim, a qual, depois de  
174 lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros.

**APROVAÇÃO DA ATA DA 26ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO**